



ÓRGÃO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Fernando de Abreu, nº 18, Centro – Rio Novo do Sul/ES – Cep: 29290-000
Tel. 0800 150 1717 – CNPJ: 27.165.711/0001-72 – www.rionovodosul.es.gov.br

Rio Novo do Sul/ES – 02 DE JUNHO DE 2026 – EDIÇÃO Nº 1.213

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Lei Orgânica do Município de Rio Novo do Sul-ES Art. 84

Lei Nº. 205/2003 de 19 de Dezembro de 2003

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

EDIÇÃO Nº 1.213

LEI

LEI N.º 1.210, DE 27 DE MAIO 2026.

cria zona de urbanização específica no Município de Rio Novo do Sul, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal, bem como no inciso I do art. 71 da Lei Orgânica Municipal, e demais normas que regem a matéria, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criada zona de urbanização específica no Município de Rio Novo do Sul com área total de 47.807,38m² (quarenta e sete mil, oitocentos e sete vírgula trinta e oito metros quadrados), situada na localidade de Pau D'alho, inserida em área maior de matrícula n.º 1.671, livro 2-H, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Rio Novo do Sul.

Parágrafo único. A planta georreferenciada do imóvel e o memorial descritivo fazem parte integrante da presente lei, conforme constam nos anexos I e II, respectivamente.

Art. 2º A zona de urbanização específica criada pela presente lei deverá ser utilizada exclusivamente para o Projeto de Loteamento Residencial Vista do Frade, ou outro que vier a substituí-lo.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a expedir os atos necessários à execução da presente lei e fiscalização dos fins a que se destina.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito,

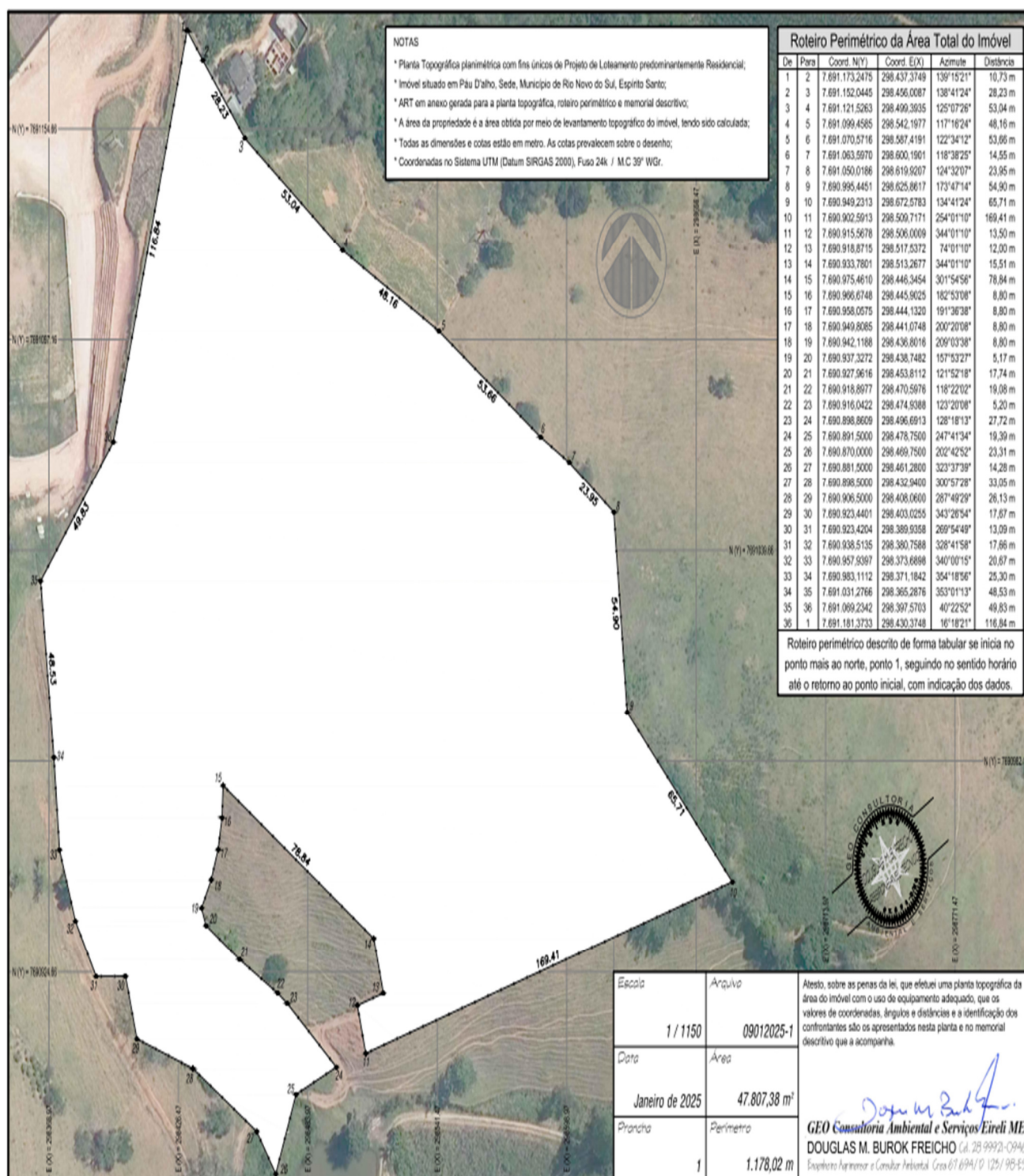
Rio Novo do Sul (ES), 27 de maio de 2026.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
Prefeito Municipal

Lei de autoria do Poder Executivo.

ANEXO I

PLANTA GEOREFERENCIADA



ANEXO II

MEMORIAL DESCRITIVO

Proprietários: J.E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA. ME

Município: Rio Novo do Sul/ES

Área: 47.807,38 m²

Perímetro: 1.178,02m

DESCRIÇÃO

O perímetro do imóvel descrito abaixo, esta georreferenciado ao Sistema Geodésico Brasileiro, tem início no vértice 1 de coordenadas Plano Retangulares Relativo, Sistema U T M, Datum SIRGAS2000, Este (X) 298.430,3748 m e Norte (Y) 7.691.181,3733 m, referentes ao meridiano central 39°00', fuso -24. Do vértice 1 segue até o vértice 2, de coordenadas U T M E= 298.437,3749 m e N= 7.691.173,2475 m, no azimute de 139°15'21", com extensão de 10,730 m; do vértice 2 segue até o vértice 3, de coordenadas U T M E= 298.456,0087 m e N= 7.691.152,0445 m. No azimute de 138°41'24", na extensão de 28,230 m; do vértice 3 segue até o vértice 4, de coordenadas U T M E= 298.499,3935 m e N= 7.691.121,5263 m, no azimute de 125°07'26", na extensão de 53,040 m; do vértice 4 segue até o vértice 5, de coordenadas U T M E= 298.542,1977 m e N= 7.691.099,4585 m, no azimute de 117°16'24", na extensão de 48,160 m; do vértice 5 segue até o vértice 6, de coordenadas U T M E= 298.587,4191 m e N= 7.691.070,5716 m, no azimute de 122°34'12", na extensão de 53,660 m; do vértice 6 segue até o vértice 7, de coordenadas U T M E= 298.587,4191 m e N= 7.691.070,5716 m. 298.600,1901 m e N= 7.691.063,5970 m, no azimute de 118°38'25", na extensão de 14,550 m; do vértice 7 segue até o vértice 8, de coordenadas U T M E= 298.619,9207 m e N= 7.691.050,0186 m, no azimute de 124°32'07", na extensão de 23,950 m; do vértice 8 segue até o vértice 9, de coordenadas U T M E= 298.625,8617 m e N= 7.690.995,4451 m, no azimute de 173°47'14", na extensão de 54,900 m; do vértice 9 segue até o vértice 10, de coordenadas U T M E= 298.672,5783 m e N= 7.690.949,2313 m, no azimute de 134°41'24", na extensão de 65,710 m; do vértice 10 segue até o vértice 11. segue até o vértice 11, de coordenada U T M E= 298.509,7171 m e N= 7.690.902,5913 m, no azimute de 254°01'10", na extensão de 169,410 m; Do vértice 11 segue até o vértice 12, de coordenada U T M E= 298.506,0009 m e N= 7.690.915,5678 m, no azimute de 344°01'10", na extensão de 13,500 m; Do vértice 12 segue até o vértice 13, de coordenada U T M E= 298.517,5372 m e N= 7.690.918,8715 m, no azimute de 74°01'10", na extensão de 12,000 m; Do vértice 13 segue até o vértice 14, de coordenada U T M E= 298.513,2677 m e N= 7.690.933,7801 m, no azimute de 344°01'10", na extensão de 15,510 m; Do vértice 14 segue até o vértice 15, de coordenada U T M E= 298.446,3454 m e N= 7.690.975,4610 m, no azimute de 301°54'56", na extensão de 78,840 m; Do vértice 15 segue até o vértice 16, de coordenada U T M E= 298.445,9025 m e N= 7.690.966,6748 m, no azimute de 182°53'08", na extensão de 8,800 m; Do vértice 16 segue até o vértice 17, de coordenada U T M E= 298.444,1320 m e N= 7.690.958,0575 m, no azimute de 191°36'38", na extensão de 8,800 m; Do vértice 17 segue até o vértice 18, de coordenada U T M E= 298.441,0748 m e N= 7.690.949,8085 m, no azimute de 200°20'08", na extensão de 8,800 m; Do vértice 18 segue até o vértice 19, de coordenada U T M E= 298.436,8016 m e N= 7.690.942,1188 m m, no azimute de 209°03'38", na extensão de 8,800 m; Do vértice 19 segue até o vértice 20, de coordenada U T M E= 298.438,7482 m e N= 7.690.937,3272 m, no azimute de 157°53'27", na extensão de 5,170 m; Do vértice 20 segue até o vértice 21, de coordenada U T M E= 298.453,8112 m e N= 7.690.927,9616 m, no azimute de 121°52'18", na extensão de 17,740 m; Do vértice 21 segue até o vértice 22, de coordenada U T M E= 298.470,5976 m e N= 7.690.918,8977 m, no azimute de 118°22'02", na extensão de 19,080 m; Do vértice 22 segue até o vértice 23, de coordenada U T M E= 298.474,9388 m e N= 7.690.916,0422 m, no azimute de 123°20'08", na extensão de 5,200 m; Do vértice 23 segue até o vértice 24, de coordenada U T M E= 298.496,6913 m e N= 7.690.898,8609 m, no azimute de 128°18'13", na extensão de 27,720 m; Do vértice 24 segue até o vértice 25, de coordenada U T M E= 298.478,7500 m e N= 7.690.891,5000 m, no azimute de 247°41'34", na extensão de 19,390 m; Do vértice 25 segue até o vértice 26, de coordenada U T M E= 298.469,7500 m e N= 7.690.870,0000 m, no azimute de 202°42'52", na extensão de 23,310 m; Do vértice 26 segue até o vértice 27, de coordenada U T M E= 298.461,2800 m e N= 7.690.881,5000 m, no azimute de 323°37'39", na extensão de 14,280 m; Do vértice 27 segue até o vértice 28, de coordenada U T M E= 298.432,9400 m e N= 7.690.898,5000 m, no azimute de 300°57'28", na extensão de 33,050 m; Do vértice 28 segue até o vértice 29, de coordenada U T M E= 298.408,0600 m e N= 7.690.906,5000 m, no azimute de 287°49'29", na extensão de 26,130 m; Do vértice 29 segue até o vértice 30, de coordenada U T M E= 298.403,0255 m e N= 7.690.923,4401 m, no azimute de 343°26'54", na extensão de 17,670 m; Do vértice 30 segue até o vértice 31, de coordenada U T M E= 298.389,9358 m e N= 7.690.923,4204 m, no azimute de 269°54'49", na extensão de 13,090 m; Do vértice 31 segue até o vértice 32, de coordenada U T M E= 298.380,7588 m e N= 7.690.938,5135 m, no azimute de 328°41'58", na extensão de 17,660 m; Do vértice 32 segue até o vértice 33, de coordenada U T M E= 298.373,6898 m e N= 7.690.957,9397 m, no azimute de 340°00'15", na extensão de 20,670 m; Do vértice 33 segue até o vértice 34, de coordenada U T M E= 298.371,1842 m e N= 7.690.983,1112 m, no azimute de 354°18'56", na extensão de 25,300 m; Do vértice 34 segue até o vértice 35, de coordenada U T M E= 298.365,2876 m e N= 7.691.031,2766 m, no azimute de 353°01'13", na extensão de 48,530 m; Do vértice 35 segue até o vértice 36, de coordenada U T M E= 298.397,5703 m e N= 7.691.069,2342 m, no azimute de 40°22'52", na extensão de 49,830 m. Finalmente do vértice 36 segue até o vértice 1, (início da descrição), no azimute de 16°18'21", na extensão de 116,84 m, fechando assim o polígono acima descrito, abrangendo uma área de 47.807,38 m² ou 4,780738 ha e um perímetro de 1.178,02 m.. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM com uso de equipamento adequado, tanto para levantamento topográfico (receptores GPS do tipo Geodésico) quanto para cálculos (Sistema Métrica TopoEVN).

DECRETO

DECRETO Nº 1030, DE 26 MAIO DE 2026.

INSTITUI A COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, PARA PROVIMENTOS DE VAGA EM REGIME TEMPORÁRIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal, bem como o art. 71, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, e demais normas que regem a matéria, e

CONSIDERANDO o expediente OF. SEME/RNS – Nº 299/2026, de autoria da Secretária Municipal de Educação, protocolizado sob o n. 2026-G1KZP.

DECRETA

Art. 1º. Fica criada a Comissão do Processo Seletivo Simplificado para provimento de vaga no cargo de Motorista (Transporte Escolar), em regime de designação temporária, para atendimento da necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação, composta pelos seguintes membros:

I - RENATA DE CÁSSIA DOS SANTOS MAMERI – Professora MAMPA;

II - DEISE LORENCINI SCHEIDEGGER – Professora MAMPA;

III - KARLA SCHAYDER SARTORIO DA SILVA – Auxiliar Administrativo.

Art. 2º. Compete à Comissão a organização, coordenação, acompanhamento e execução dos atos necessários à realização do Processo Seletivo Simplificado.

Art. 3º. Aos integrantes da Comissão desempenharão suas funções sem prejuízo das atribuições do cargo ou função ocupada, não fazendo jus a qualquer gratificação funcional ou benefício pecuniário.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito,

Rio Novo do Sul (ES), 26 de maio de 2026.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA

PORTARIA N.º 21, DE 27 DE MAIO 2026.

DESIGNA GESTORA DO CONTRATO N. 039/2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES, usando de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal, art. 71, da Lei Orgânica Municipal, e demais normas que regem a matéria,

CONSIDERANDO que cabe a Poder Executivo Municipal, nos termos do art. 7º e art. 117 da Lei n. 14.133/2021, acompanhar a execução dos contratos através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO o artigo 7º do Decreto Municipal N.º 853, de 02 de janeiro de 2024 que regulamenta o disposto no §3º do art. 8º da Lei N.º 14.133/2021, para dispor sobre as regras para atuação do agente de contratação e da equipe de apoio, o funcionamento da comissão de contratação e a atuação dos gestores dos contratos, no âmbito da administração pública municipal direta, autárquica e fundacional;

CONSIDERANDO o Contrato n. 039/2026, celebrado entre o MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL e o EMPRESA LIL CONSTRUÇÕES LTDA ME, que tem por objeto Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para construção de 14 (quatorze) unidades residenciais unifamiliares térreas, no Bairro São José, no Município de Rio Novo do Sul/ES.

RESOLVE

Art. 1º. Designar a Sra. CRISTIANE COSTA DE ALMEIDA DUTRA, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Assistência Social, como Gestora do Contrato N.º 039/2026.

Art. 2º. A atuação da Gestora observará, no que couber, as disposições da Lei Federal n.º 14.133/2021, do Decreto Municipal n.º 853/2024 e demais normas aplicáveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito,

Rio Novo do Sul/ES, 27 de maio de 2026.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO SELETIVO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 10/2025

2ª CONVOCAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DAS INFORMAÇÕES DECLARADAS NO ATO DA INSCRIÇÃO E DOS DOCUMENTOS PESSOAIS – 2ª ETAPA

O Município de Rio Novo do Sul, Estado do Espírito Santo, através da Comissão de Processo Seletivo Simplificado, instituída pela Portaria Municipal n.º 33, de 01 de outubro de 2025, considerando os candidatos classificados para o cargo de MOTORISTA, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer, Turismo e Cultura, de acordo com o Resultado do Processo Seletivo Simplificado n.º 10/2025, CONVOCA:

Os candidatos relacionados abaixo para apresentação de documentos via sistema, para Comprovação das Informações Declaradas no Ato da Inscrição e dos Documentos Pessoais, no prazo de 02 (dois) dias úteis após a publicação desta convocação:

MOTORISTA – ESPORTES (40 HORAS SEMANAIS):

POSIÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
02	6446824E9404F405	JOCASSIO DOS SANTOS GUIMARÃES	80 PONTOS
03	6146821D1D9B3015	ANDRÉ LUIZ FONSECA ZAMBI	56 PONTOS
04	66968279DA5586F3	JHON LENON MOTA BARBOZA	53 PONTOS
05	62068227ABE8CC39	DIOGO VIEIRA PACHECO	44 PONTOS

06	61868222B7DF3D9B	JOCIMAR ALVES SILVA	40 PONTOS
07	6746827F75BA4336	BRUNO DE ALMEIDA FRAGOSO	38 PONTOS
08	6276823DA7A3AE30	MARCIO MESSIAS BAIENSE DOS SANTOS	37 PONTOS
09	61968227A2B9630E	BRENO GOMES DA SILVA MOREIRA	36 PONTOS
10	6726827E926B8A25	EDUARDO PEIXOTO MARINI	30 PONTOS
11	6466824F07DDE52B	CHARLES FERREIRA JUNIOR	29 PONTOS
12	66868278D5F31C46	JEAN GOMES MACHADO CASTRO	23 PONTOS
13	633682460C511912	SANDRO BOURGUIGNON	20 PONTOS
14	66268264EE7A7F3B	MARLONE ANTONIO DIARR MARCON	20 PONTOS
15	62268229F3CA705E	JADIELSON ALVES FERREIRA	17 PONTOS
16	62368232F806348A	LUIZ CARLOS SILVA DE SOUZA	15 PONTOS
17	6506825268EBA973	JOSÉ AUGUSTO DE MELLO BANDEIRA	0 PONTOS
18	6176821F471A8FCF	NICOLAU NASSER NETTO	0 PONTOS
19	6546825CFD1BD073	GECIMAR MOREIRA DE MELO	0 PONTOS
20	62668237A65B0BB7	BRUNO VIEIRA NUNES FRANCISCO	0 PONTOS
21	6716827B72CD2ED3	CLAYTON LOPES AMARAL	0 PONTOS

1. A documentação será enviada pelo Sistema de Processo Seletivo disponível em www.rionovodosul.es.gov.br/selecao no período de 0h do dia 03/06/2026 até as 23h59min do dia 05/06/2026.
2. O candidato deverá fazer login, acessar a opção “PAINEL DO CANDIDATO”, clicar em “MINHAS INSCRIÇÕES”, localizar o processo seletivo e enviar a documentação de forma legível em formato PDF através da opção “ENVIAR DOCUMENTOS” vinculando os documentos exigidos com o respectivo processo seletivo.
3. A opção “MEUS DOCUMENTOS” disponível no Pannel do Candidato é uma funcionalidade para realizar *upload* dos arquivos pelo usuário, porém ela não vincula os documentos no processo seletivo. É uma facilidade que a plataforma possui para armazenamento dos arquivos no sistema para agilizar a vinculação dos documentos nos processos seletivos de seu interesse.
4. Os candidatos devem vincular os documentos no processo seletivo para que os mesmos sejam enviados via sistema para a Comissão de Processo Seletivo Simplificado. Para vincular os documentos e enviá-los de forma regular o candidato deve obrigatoriamente utilizar a opção “MINHAS INSCRIÇÕES” e seguir os comandos específicos citados no item 1.
5. No site oficial da Prefeitura Municipal encontra-se disponível um tutorial detalhado (inclusive com imagens do sistema), com o passo a passo sobre como enviar os documentos de forma correta, que pode ser acessado através do seguinte endereço eletrônico: www.rionovodosul.es.gov.br/uploads/selecao/9/9-como-enviar-documentos-1739892773.pdf.
6. Os candidatos deverão enviar via sistema, obrigatoriamente, de forma legível os seguintes documentos:
 - a) Documento de Identificação com foto (RG, Carteira Profissional, etc.);
 - b) CPF;
 - c) Comprovante de Escolaridade;
 - d) Carteira Nacional de Habilitação vigente – CNH Categoria “D” ou “E”;
 - e) Documentos comprovadores da pontuação de Experiência Profissional (Caso tenha informado pontuação de Tempo de Serviço);
 - f) Declaração de não utilização do tempo de serviço de aposentadoria (Anexo 01 do Edital de Abertura);
 - g) Documentos comprovadores da pontuação de Capacitação Profissional (Caso tenha informado pontuação de Títulos).
7. Para a comprovação da experiência profissional e da qualificação profissional, o candidato deverá observar atentamente todas as especificações detalhadas nos itens 8 e 9 do Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado. Caso os documentos apresentados de experiência profissional e qualificação profissional não cumpram as condições previstas nos itens 8 e 9 o candidato será ELIMINADO.
8. Todos os candidatos convocados deverão apresentar a DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DO TEMPO DE SERVIÇO DE APOSENTADORIA (conforme ANEXO 01 do Edital de Abertura), sendo um documento obrigatório, independente se possuem tempo de serviço ou não. Serão ELIMINADOS os candidatos que não apresentarem este documento preenchido e assinado.
9. Não serão considerados válidos os documentos ilegíveis, rasurados e os que contenham qualquer defeito que impossibilitem a comprovação das informações declaradas.
10. Na hipótese da não comprovação dos requisitos mínimos exigidos para o cargo, o candidato será sumariamente ELIMINADO do processo seletivo.

11. Caso os documentos apresentados não comprovem a pontuação informada na inscrição, o candidato será **ELIMINADO** do processo seletivo.
12. O candidato que não enviar a documentação no prazo estabelecido será **ELIMINADO** do processo seletivo, independente dos motivos ou impedimentos que geraram a situação.
- Rio Novo do Sul/ES, 02 de Junho de 2026.

CLAUDIANE LOUZADA WETLER
Presidente da Comissão

ANDRESSA MOREIRA VIEIRA SILVA
Membro da Comissão

DAYANI MARTINS OINHOS
Membro da Comissão

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
Prefeito Municipal

////////////////////////////////////

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL / ES

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
Prefeito Municipal

JOCELINO MONTI COLE
Vice-Prefeito

Secretários Municipais

OTÁVIO DE OLIVEIRA KOPPE
Secretário Municipal de Administração

ARIDELSON GIOVANELLI
Secretário Municipal de Finanças

GUSTAVO MOZER LOURENCINI
Secretário Municipal de Desenvolvimento
Econômico, Rural, Industrial e Meio Ambiente

PAULO CESAR DO AMARAL CONTAIFER
Secretário Municipal de Planejamento

ALCIDEMAR MARIANO SILVA
Secretário Municipal de Esportes, Lazer,
Turismo e Cultura

DAYANA PESSINI MARCONSINI MARIN
Secretária Municipal de Educação

JOSE LEANDRO BARROS
Secretário Municipal de Obras, Transportes
e Serviços Urbanos

CRISTIANE DE ALMEIDA DUTRA COSTA
Secretária Municipal de Assistência Social

VIVIANI SILVA HEMERLY
Secretária Municipal de Saúde

www.rionovodosul.es.gov.br

Responsável pela Publicação do Órgão Oficial de Rio Novo do Sul:
THAIS EMILIA ROHR LOBO CASTELLARI